



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Diretor Geral

### DECLARAÇÃO

Ref: Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022. (Regulamentação do art. 20 da Lei Federal nº14.133/21 - Enquadramento dos bens de consumo na qualidade comum e de luxo).

Considerando a demanda apresentada, ou seja, solicitação para contratação de empresa para fornecimento de **Microfones** para fazerem parte da estrutura da Câmara Municipal de Vassouras, DECLARO os bens a serem adquiridos sendo de qualidade comum, não se enquadrando na categoria de bens de luxo.

Câmara Municipal, em 13 de dezembro de 2024.

Renato Pereira Mendes  
Diretor Geral